



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1815, de 19 de setembro de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Luana Gonçalo**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 28 (vinte e oito) horas semanais, no período de 20 de setembro 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI "Dailton Luiz Magnago", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

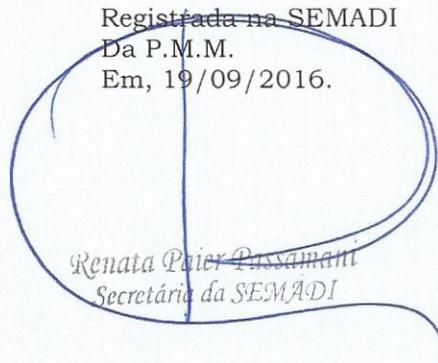
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de setembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19/09/2016


Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 27/09/2016

SERVIDOR


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA**
Malu Agrizzi
Assessora de Gabinete